



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL– Secretaria de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9167/2024

OBJETO: Manutenção do Equipamento Fotográfico do Departamento de Fotografia da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando a conservação, o aumento da durabilidade e o prolongamento da qualidade do equipamento fotográfico, informo que é de total necessidade que se faça a manutenção periódica e preventiva anual do mesmo. Com base no uso contínuo do equipamento e por vezes em condições climáticas não favoráveis como, calor, frio, chuva, poeira e etc, reafirmo que o equipamento fotográfico é de suma importância para o desenvolvimento efetivo do departamento de fotografia da Superintendência de comunicação/gabinete do prefeito.

Com isso, destaco a importância de que essa manutenção seja feita no mesmo local de prestação de serviço, pois para a entrega de um orçamento, cada local e equipe de assistência precisa manusear o equipamento, o que pode por ventura ocasionar danos no mesmo que não estarão cobertos, logo concluo que seja feita a manutenção e quaisquer serviços na mesma assistência técnica para garantir o melhor cuidado e manuseio com os equipamentos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo:

João Firmo - inscrito no CNPJ sob nº 46.075.275/0001-95 orçou o valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica orçamentária para a contratação

O presente Projeto Básico está assegurado pelas rubricas Gabinete do Prefeito – Superintendência de Comunicação;

Programa de Trabalho: 02.07.04.122.0207.2401 - Manutenção da Superintendência de Comunicação;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0500 – livre

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

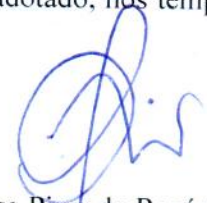
Rubrica: 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

VALOR: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)

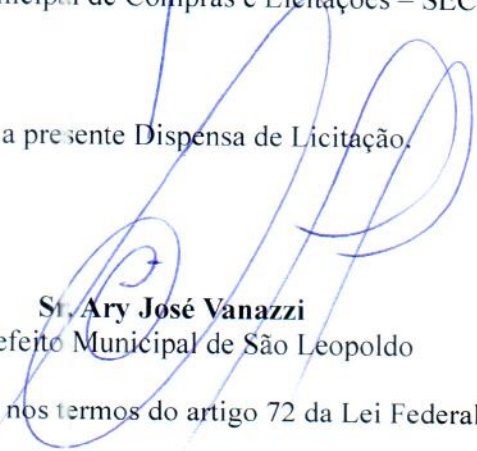
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021


Carina da Cunha Sedrez
Assessora Jurídica

AUTORIZO E RATIFICO o procedimento adotado, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
PUBLIQUE-SE


Vanessa Pires do Rosário
Secretária Municipal de Compras e Licitações – SECOL

Sendo assim, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação.


Sr. Ary José Vanazzi
Prefeito Municipal de São Leopoldo

RATIFICO o procedimento adotado, nos termos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Em / /
PUBLIQUE-SE

São Leopoldo, 09 de abril de 2024.